ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 176/GP/PGM/2026 Cacoal/RO, 07 de abril de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência simples.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: be0c931b-9b72-4e92-a2e4-1370a65a4723 - Página 1/4

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, considerando a necessidade de devolução do saldo remanescente do Convênio nº 399/2024/PGE-SEJUCEL, cujo objeto foi a aquisição de materiais esportivos, informa que, embora tenha sido solicitada a renovação por meio de Termo Aditivo dentro do prazo estipulado, não houve formalização em tempo hábil por parte da concedente.

Dessa forma, torna-se necessária a restituição dos recursos financeiros não utilizados, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Subcláusulas 1, 2, 3 e 4 do referido instrumento.

O Convênio nº 399/2024/PGE-SEJUCEL foi celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, e o Município de Cacoal, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de materiais esportivos para distribuição gratuita a equipes desportivas de diversas modalidades, visando atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

De acordo com o Memorando nº 048/2026, emitido pela Coordenação de Convênios da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, o valor total a ser devolvido à concedente corresponde a R$ 91.185,98 (noventa e um mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Ademais, conforme análise dos registros contábeis realizada em 23 de março de 2026, constatou-se a existência de saldo de superávit financeiro no valor de R$ 99.687,66 (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), vinculado à Conta Corrente nº 74.502-2, Agência 1179-7, Banco do Brasil, passível de incorporação parcial ao orçamento vigente.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

A vinculação dos saldos remanescentes (superávit financeiro) ao orçamento vigente encontra respaldo na legislação brasileira, garantindo a legalidade e a transparência do processo. A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece as normas gerais de Direito Financeiro aplicáveis à matéria. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da referida lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de créditos adicionais.

Diante disso, verifica-se a viabilidade de utilização parcial do superávit financeiro no montante de R$ 91.185,98 (noventa e um mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), com a finalidade específica de viabilizar a devolução dos recursos à concedente, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas e a regularidade da prestação de contas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: be0c931b-9b72-4e92-a2e4-1370a65a4723 - Página 2/4

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: be0c931b-9b72-4e92-a2e4-1370a65a4723 - Página 3/4

PROJETO DE LEI Nº /PMC/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 91.185,98 (noventa e um mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMAD
387 - 3.3.90.93.00.00 27010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 91.185,98

Total Suplementação: R$ 91.185,98

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de abril de 2026.

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
07/04/2026 16:43:01

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
Prefeito

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
07/04/2026 13:10:09

[Assinado Digitalmente]
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6.390

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: be0c931b-9b72-4e92-a2e4-1370a65a4723 - Página 4/4

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 107/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$91.185,98 (noventa e um mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.013.			GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD	
387 -	3.3.90.93.00.00	27010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	91.185,98

Total Suplementação: R$ 91.185,98

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 02/04/2026.

JOSE LUCAS BORGHI
Sec. Mun de Planejamento Dec n° 11.013/PM/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 89fab079-087b-4485-8741-a54350714230 - Página 1/3

Memorando nº 107/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, considerando a necessidade de devolução do saldo remanescente do Convênio nº 399/2024/PGE-SEJUCEL, cujo objeto foi a aquisição de materiais esportivos, informa que, embora tenha sido solicitada a renovação por meio de Termo Aditivo dentro do prazo estipulado, não houve formalização em tempo hábil por parte da concedente.

Dessa forma, torna-se necessária a restituição dos recursos financeiros não utilizados, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Subcláusulas 1, 2, 3 e 4 do referido instrumento.

O Convênio nº 399/2024/PGE-SEJUCEL foi celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, e o Município de Cacoal, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de materiais esportivos para distribuição gratuita a equipes desportivas de diversas modalidades, visando atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

De acordo com o Memorando nº 048/2026, emitido pela Coordenação de Convênios da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, o valor total a ser devolvido à concedente corresponde a R$ 91.185,98 (noventa e um mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Ademais, conforme análise dos registros contábeis realizada em 23 de março de 2026, constatou-se a existência de saldo de superávit financeiro no valor de R$ 99.687,66 (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), vinculado à Conta Corrente nº 74.502-2, Agência 1179-7, Banco do Brasil, passível de incorporação parcial ao orçamento vigente.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

A vinculação dos saldos remanescentes (superávit financeiro) ao orçamento vigente encontra respaldo na legislação brasileira, garantindo a legalidade e a transparência do processo. A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece as normas gerais de Direito Financeiro aplicáveis à matéria. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da referida lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de créditos adicionais.

Diante disso, verifica-se a viabilidade de utilização parcial do superávit financeiro no montante de R$ 91.185,98, com a finalidade específica de viabilizar a devolução dos recursos à concedente, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas e a regularidade da prestação de contas.

SOLICITAÇÃO

Diante do exposto, e considerando a urgência na continuidade dos processos administrativos, solicita-se a elaboração de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, § 6º da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nos arts. 7º e 8º, § 2º da Lei nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual). O valor total do crédito suplementar solicitado é de R$ 91.185,98 (noventa e um mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, especificamente para devolução de recursos do Convênio nº 399/2024/PGE-SEJUCEL.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 89fab079-087b-4485-8741-a54350714230 - Página 2/3

Atenciosamente

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
JOSE LUCAS BORGHI
06/04/2026 10:38:55

JOSE LUCAS BORGHI
Sec. Mun de Planejamento Dec n° 11.013/PM/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 89fab079-087b-4485-8741-a543507714230 - Página 3/3

Memorando nº 205/SEMAD/2026
Data: 24 de março de 2026
De: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Para: Secretaria Municipal Planejamento – Coord. de Gestão Orçamentária.
Assunto: Solicitação de Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

***JUSTIFICATIVA*:**

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, considerando a necessidade de devolução do saldo remanescente do Convênio nº 399/2024/PGE-SEJUCEL, cujo objeto foi a aquisição de materiais esportivos. Informamos que o referido convênio, embora solicitado renovação por meio de Termo Aditivo dentro do prazo estipulado,não foi renovado em tempo hábil pela concedente, restando portanto, providenciar a restituição dos recursos financeiros não utilizados, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Subcláusulas 1, 2, 3 e 4 do instrumento de convênio supracitado.

De acordo com o Memorando nº 048/2026, emitido pela Coordenação de Convênios da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, o valor total a ser devolvido à concedente é de R$ 91.185,98(noventa e um mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**.**

Considerando a análise dos registros de saldos em contas e/ou peças contábeis, apurada em 23 de março de 2026, constatou-se a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor de R$ 99.687,66 (noventa e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), vinculado na Conta Corrente nº 74502-2, Agência 1179-7, Banco do Brasil, a ser incorporado parcialmente ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Diante do exposto, e considerando a urgência na continuidade dos processos administrativos, solicita-se a elaboração de PROJETO DE LEI para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de SUPERÁVIT FINANCEIRO, em conformidade com o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº4.320/1964, no art. 11, § 6º da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e art. 7° e 8º, § 2º da Lei nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), **no valor total de R$ 91.185,98 (noventa e um**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 624d5757-7013-42c1-bdb2-d86ad2f5d4a2 - Página 1/2

reais cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, conforme descrito abaixo:

<table>
<tr><td colspan="4">A</td><td colspan="4">B</td></tr>
<tr><td colspan="4">A CRIAR/ SUPLEMENTAR</td><td colspan="4">A REDUZIR/VINCULAR</td></tr>
<tr><td>red</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td>red</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td></tr>
<tr><td colspan="2">04</td><td colspan="2">SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</td><td colspan="4" rowspan="5">Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2025, no valor de R$ 91.185,98 (noventa e um mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) vinculado a C/C n. 74502-2 Agência 1179-7–Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">04.001.
04.122.0002.2.013</td><td colspan="2">GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD</td></tr>
<tr><td colspan="2">1.701.0000</td><td colspan="2">Transferências de Convênios Estado - Outros – Exercício Corrente</td></tr>
<tr><td></td><td>3.3.90.93.00</td><td>Indenizações e Restituições</td><td>R$ 91.185,98</td></tr>
<tr><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td colspan="6">TOTAL</td><td>R$ 91.185,98</td></tr>
</table>

Ressaltamos que o prazo máximo para a devolução dos recursos é 25/04/2026, motivo pelo qual se solicita urgência nas providências administrativas cabíveis.

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
25/03/2026 12:27:34

)

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto. 8.700/PMC/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 624d5757-7013-42c1-bdb2-d86ad2f5d4a2 - Página 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

MEMORANDO **Nº 048/2026**
DATA: **24/03/2026**
DA: **SEMFAZ/COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO**
PARA: **SEMAD**
C/C: **CGM**

À Prezada Senhora,
Secretária Municipal de Administração,

ASSUNTO: Convênio n° 399/2024/PGE-SEJUCEL
Aquisição de materiais esportivos

Considerando que o encerramento da vigência inicial do convênio em referência ocorreu em 30/10/2025.

Considerando que, embora tenha sido solicitada a prorrogação no prazo hábil, não houve sequer análise ao pedido de prorrogação de vigência pela SEJUCEL o que indica que o instrumento não será prorrogado.

Considerando, ainda, o disposto na Cláusula Décima Primeira, item "11.3" do termo de convênio em tela, a qual dispõem que os recursos não utilizados na execução do objeto do instrumento de repasse, inclusive os decorrentes de rendimentos, devem ser restituídos a entidade concedente e comprovada sua restituição quando da realização da prestação de contas.

Solicitamos que seja efetuada a formalização de processo para devolução do saldo remanescente, conforme demonstrativo anexo, visando possibilitar a elaboração da prestação de contas final.

Informamos que o prazo para a realização da referida devolução encerra-se 30 (trinta) dias após recebimento do memorando, **assim a devolução deverá ser realizada impreterivelmente até a data de 25/04/2026**.

Salientamos que a devolução do saldo remanescente **é indispensável** à regularidade do procedimento de prestação de contas, e a sua não realização acarretará a reprovação da prestação de contas do convênio.

Atenciosamente,

PMC/SEMAD
Recebi em 24/03/26
Ass. 8h17

Beatriz L. B. M. Martins
Beatriz Larissa Bispo Moreira Martins
Coordenação de Convênios

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

ANEXO AO MEMORANDO Nº 048/2026

DEMONSTRATIVO DO SALDO REMANESCENTE
CONVÊNIO Nº 399/2024/PGE-SEJUCEL - C/C: 74502-2 – BANCO DO BRASIL

ORIGEM RECURSO	CREDITO RECURSO (R$)	PAGAMENTO (R$)	SALDO (R$)
Concedente - RP (Repasse SEJUCEL)	100.000,00	14.724,24	85.275,76
Convenente - CP (Contrapartida)	10.045,00	8.084,42	1.960,58
Rendimento de Aplicação - (até 23/03/2026)	14.411,90	0,00	14.411,90
TOTAL (R$)	124.456,90	22.808,66	**101.648,24**

DEMONSTRATIVO DO VALOR A DEVOLVER E EMPENHAR

(+) SALDO REMANESCENTE/ VALOR DA DEVOLUÇÃO AO CONCEDENTE ATÉ 23/03/2026 (R$)	(-) RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DO ANO DE 2026 – EXERCÍCIO CORRENTE AO CONCEDENTE (R$)	**(=) VALOR A EMPENHAR PARA DEVOLUÇÃO AO CONCEDENTE (R$)**
92.369,70	1.183,72	**91.185,98**

OBS.: Após empenho e liquidação tramitar o processo para a Coordenação de Convênios, para resgate da aplicação e cálculo do valor a ser devolvido ao município considerando os rendimentos dos recursos após o resgate.

DADOS PARA DEVOLUÇÃO:

A devolução deverá ser efetuada para o **Governo do Estado de Rondônia** por meio de **DARE AVULSO**, utilizando-se os dados abaixo:

- Órgão: Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN
- Código da receita: 7187 (Receitas de Restituição)
- Código do Município: 110004 (Cacoal)
- Complemento da identificação: Devolução do Saldo Remanescente Convênio n° 399/2024/PGE-SEJUCEL

Beatriz L. B. M. Martins

Beatriz Larissa Bispo Moreira Martins

Coordenação de Convênios

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Convênio nº 399/2024/PGE-SEJUCEL

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, inscrita no CNPJ/MF nº 50.380.522/0001-34, com sede no Município de Porto Velho -RO neste ato representada, na pessoa de sua titular, o Secretário Estadual, o Sr. LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES, portador do CPF/MF n° 88X.XXX.XXX-49; e

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE CACOAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.032.714/0001-28, com sede na cidade de Cacoal-RO, neste ato representado pelo Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 89X.XXX.XXX-68 de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento registrado sob o Id. (0049625907).

Considerando que os Ordenadores de Despesas que assinam o presente CONVÊNIO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico n° 0032.000549/2024-11, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público;

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais normas pertinentes, seguindo as orientações contidas no Parecer nº 180/2024/PGE-SEJUCEL,
Id. (□□□

(□□□

pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

6.1.8. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas ao atendimento pré-escolar;

6.1.9. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

6.1.10. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

8.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

I - O CONCEDENTE

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;

c) Aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho integrante deste instrumento, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

d) Dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada a suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado.

e) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

f) Somente autorizar o repasse se a Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

g) Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

h) **A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto**.

II - O CONVENENTE

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;

b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;

d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;

f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
j) A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;
k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência da presente parceria inicia-se a partir da assinatura do CONCEDENTE e CONVENENTE (e congêneres), não tendo a aposição do visto, pelo Procurador do Estado que o redigiu, qualquer efeito para fins de validar o início de vigência ou qualquer outro efeito ao referido instrumento jurídico e finda-se em **30/10/2024**, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

9.2. Caso o CONVENENTE necessite dilatar o prazo de vigência de Convênio, este deverá solicitar seu pedido através de requerimento com justificativa devidamente fundamentada, até 30 (trinta) dias antes do término do exato período da execução do Convênio.

9.3. No caso de não manifestação sobre o interesse em prorrogação do instrumento no prazo estipulado, ficará a proponente obrigada a apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) contados da data final da vigência do instrumento ou do término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

9.4. A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

9.5. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

10.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) a verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e

d) a ocorrência da inexecução financeira.

10.3. A rescisão do instrumento, quando resultar em dano ao erário, enseja a necessidade de encaminhamento dos Autos, devidamente instruídos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de ajuizamento da ação de ressarcimento, exceto se houvera devolução dos recursos devidamente corrigidos.

10.4. Em caso de denúncia ou rescisão, a CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento e na legislação aplicável.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO

11.1. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

11.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

11.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS

14.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

16.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

16.3. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, deve ser assinado eletronicamente pelos partícipes.

Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES** , **Secretário(a)**, em 03/07/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** , **Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0050371319** e o código CRC **A73FD954**.

PLANO DE TRABALHO

PROJETO					
1.Identificação do Evento					
TEM COMO OBJETO DO PRESENTE PLANO DE TRABALHO, A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A EQUIPES DESPORTIVAS DE DIVERSAS MODALIDADES DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA A ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL.					
2.Identificação da Entidade Proponente					
Nome da entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL				
CNPJ da entidade:	04.092.714/0001-28				
Endereço da Entidade:	RUA ANÍSIO SERRÃO N. 2100			CEP:	76.963-804
Complemento:	CENTRO	Município:	CACOAL	UF:	RO
DDD (telefone):	(69)3907-4149				
DDD (Cel):	----				
Validade do Mandato da Diretoria Atual:	De 01/01/2021 Até 31/12/2024				
Dirigente:	ADAILTON ANTUNES FERREIRA				
Email do dirigente: (informeapenasum)	projetoseconvenioscacoal@gmail.com				
DDD (Cel):					
RG do dirigente:	110.349	Órgão Expedidor: SSP/MG		CTPS/RO	
CPF do Dirigente:	898.452.322-20				
3.Identificação da Instituição Organizadora					
Nome da entidade:					
CNPJ da entidade:					
Endereço da Entidade:				CEP:	
Complemento:		Município:		UF:	
DDD (telefone):					
DDD (Fax):					
DDD (Cel):					
Dirigente: (Prefeito)					
Email do dirigente: (informe apenas um)					
RG do dirigente:		Órgão Expedidor:			
CPF do Dirigente:					
4.Responsável técnico pelo Projeto					
Nome Completo:	Simonio Alves Veiga				
Email: (informeapenasum)	compras.amec@hotmail.com				
Endereço:	Av. 07 de setembro, n. 2226, Centro				
Complemento:	Casa	CEP:	76.964-050		
Município:	Cacoal	UF:	RO		

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 02/07/2024 - 09:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223348. Folha 1 de 10

DDD (telefone):	(69)3441-3496
DDD (Fax):	
DDD (Cel):	

5.Instituições Participantes do Evento

Nome da Instituição:			
Endereço			
Município:		UF:	

6.Descrição da Realidade (diagnóstico)

A Prefeitura de Cacoal vem propor convênio com o Governo do Estado de Rondônia por meio da SEJUCEL, tendo como objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A EQUIPES DESPORTIVAS DE DIVERSAS MODALIDADES DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA A ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL.

Vem por meio deste projeto promover o desenvolvimento de modalidades esportivas visando como preceito base a iniciação esportiva em geral, objetivando a democratização ao acesso à prática e à cultura do Esporte, promovendo o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, buscando a melhoria da qualidade de vida, promovendo a inclusão social. O projeto visa fomentar a prática desportiva promovendo a inclusão social através do esporte no município e capacitando as entidades que desenvolvem atividades na promoção e fomento do esporte, educação, lazer, inclusão, legado social e memória do esporte. Democratizar o acesso ao esporte, como forma de inclusão social para que possam manter viva a memória do esporte no munícipio de Cacoal, tendo como público alvo munícipes em geral do município. Portanto justificamos a aquisição destes materiais para atender as demandas da Autarquia Municipal de Esporte e Lazer, através de projeto podendo assim, oferecer uma estrutura de atendimento adequado às atividades eventos a serem desenvolvidas.

Face ao exposto, a Prefeitura vem respeitosamente, requerer a celebração do Termo de Fomento junto ao Governo do Estado de Rondônia, através da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL/RO,para execução deste Projeto, onde serão adquiridos o objetos deste Plano de Trabalho pela SEJUCEL e repassados a esta municipalidade.

7. Data (ou período) de realização/execução: De 20/07/2024 à 01/10/2025

8. Cronograma de Execução

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO 2025	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Campeonato Ruralzão **2025**	Evento	1	Março	Junho
	02	Copa Cacoal **2025**	Evento	1	Março	Junho
	03	Campeonato Municipal de Vôlei **2025**	evento	1	Março	Abril
	04	Campeonato Municipal de Handebol **2025**	Evento	1	Março	abril
	05	Campeonato Municipal de Basquete **2025**	Evento	1	Maio	Junho
	06	Campeonato de Futsal Indústria e Comércio **2025**	Evento	1	Junho	Agosto
	07	Campeonato de Futebol Pe. Ezequiel Ramin **2025**	Evento	1	Julho	setembro

9.Informe a(s) cidade (s)onde o evento será realizado

UF:	RO	Município:	CACOAL	N° de Habitantes:	92.200

10. Histórico ~~*(schouver)*~~

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 02/07/2024 - 09:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223348. Folha 2 de 10

11.Enquadramento	
10.1 Quanto a natureza:	(**X**) Evento Educacional (**X**) Evento de Participação ( ) Evento Científico
10.2 Quanto a Abrangência:	(**X**) Local (**X**) Regional ( ) Nacional ( ) Internacional

12.Metodologia

Contribuir no desenvolvimento intelectual e físico dos participantes, criando condições para a melhoria da qualidade de vida e o estimulo ao convívio social e coletivo, proporcionando a heterogeneidade dos municípios, através das características sociais, econômicas, políticas e culturais e assim identificar as diferentes territorialidades e analisar como ela pode influenciar nos resultados dos indicadores para a sociedade, buscando assim resgatar valores esquecidos, construindo cidadãos conscientes de seu papel na sociedade, tendo conhecimento de seus deveres e direitos. Já se identificou hoje que o esporte é um instrumento eficaz e competente como fator de desenvolvimento humano, é importante mudar o conceito sobre o papel que a atividade esportiva e de lazer desempenham em nossas vidas. Trata-se de quebrar mitos e preconceitos e de assegurar maior transparência e participação popular no processo de gestão esportiva e de lazer. Através deste, tanto os atletas quanto a comunidade se fortalecerão, dando-lhes subsídios para que ela possa por si mesma transformar a sua realidade.

13.Objetivos Gerais e específicos

Objetivo Geral:

Realizar a aquisição dos materiais.

Objetivos Especificos:

•Proporcionar aos atletas um estilo de vida ativo, garantindo o acesso à prática esportiva, permitindo a participação de todos, possibilitando um processo de inclusão social.

•Conhecer a realidade das equipes e atletas e destacar a importância da participação deste na vida esportiva e avaliativa de seu potencial.

•Possibilitar a cultura esportiva, com a finalidade de formar cidadão crítico, criativo e protagonista.

•Propiciar o entendimento sobre as modalidades esportivas como processo de ensino aprendizagem para todos e não só com o fim de descobrir atletas com potencial para a prática do esporte de rendimento;

•Promover o esporte como meio de convergência de esforços dos governos e da sociedade no combate à pobreza e na redução das desigualdades.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE QUALIDADE:

A aquisição de material esportivo de qualidade para distribuição gratuita às equipes do município de Cacoal é fundamental por diversos motivos que impactam diretamente a prática esportiva local e o bem-estar da comunidade. Abaixo estão os principais pontos que justificam essa iniciativa:

Inclusão Social e Igualdade de Oportunidades: Ao disponibilizar material esportivo de qualidade, estamos promovendo a inclusão social ao permitir que indivíduos de diferentes condições econômicas tenham acesso igualitário à prática esportiva. Isso é essencial para combater desigualdades e garantir que todos os cidadãos tenham a chance de participar de atividades saudáveis e construtivas.

Estímulo ao Esporte Amador e Profissional: Equipamentos esportivos adequados não só melhoram o desempenho dos atletas, mas também incentivam a prática regular do esporte. Isso pode resultar em um aumento de talentos locais e no

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 02/07/2024 - 09:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223348. Folha 3 de 10

fortalecimento de equipes amadoras e profissionais, que são representativas do município em competições regionais e nacionais.

Saúde e Bem-Estar: A prática esportiva regular está intimamente ligada à saúde física e mental. Equipamentos de qualidade garantem segurança e conforto aos praticantes, reduzindo o risco de lesões e promovendo um ambiente mais propício ao desenvolvimento pessoal e à sociabilidade.

Valorização da Infraestrutura Esportiva Local: Ao investir em material esportivo de qualidade, estamos também valorizando as instalações esportivas do município. Isso atrai mais eventos esportivos, promove o turismo local e contribui para a economia da região.

Fomento ao Espírito de Equipe e Disciplina: Equipamentos adequados não só melhoram o desempenho individual dos atletas, mas também fortalecem o espírito de equipe e promovem valores como disciplina, respeito e cooperação, essenciais para a formação cidadã.

Investimento em Longo Prazo: Embora o custo inicial possa ser significativo, o investimento em material esportivo de qualidade representa economia em longo prazo, pois reduzirá gastos com manutenção e substituição freqüente de equipamentos inferiores.

Em suma, a aquisição de material esportivo de qualidade para distribuição gratuita às equipes do município não é apenas uma medida de incentivo ao esporte local, mas também um investimento no desenvolvimento social, na saúde pública e na valorização da comunidade como um todo. Essa iniciativa não só fortalece a identidade local através do esporte, mas também posiciona o município como um exemplo de comprometimento com o bem-estar e o desenvolvimento integral de seus cidadãos.

14.Programação

Com vistas a promover a atividade esportiva e integrar a comunidade de Cacoal, o plano de trabalho para 2025 delineia um calendário abrangente de campeonatos e eventos esportivos. Este programa, concebido para englobar tanto a zona urbana quanto rural do município, visa envolver equipes e associações esportivas de diversas modalidades.

Calendário e Locais: De fevereiro a outubro de 2025, os campeonatos serão realizados em três períodos distintos: matutino, vespertino e noturno. Esta diversificação horária busca acomodar a disponibilidade dos participantes e maximizar o envolvimento da comunidade.

Locais de Realização:
Os eventos ocorrerão em diversos pontos estratégicos, incluindo campos na zona urbana e rural, bem como nos ginásios municipais. Essa distribuição visa não apenas descentralizar as atividades esportivas, facilitando o acesso para todos os cidadãos, mas também valorizar os espaços públicos como cenários dinâmicos de competição e celebração esportiva.

Equipes e Associações Participantes: A participação está aberta a todas as equipes e associações esportivas interessadas, abrangendo modalidades que vão desde o futebol, futsal, basquete, handebol e vôlei. A diversidade de categorias proporcionará um ambiente inclusivo e competitivo, onde atletas de diferentes idades e habilidades poderão demonstrar seu talento e paixão pelo esporte.

15.Cronograma de atividades

Atividades	2024/2025							
	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	FEVEREIRO 2025
Reuniões para planejamento	X							
Elaboração do Projeto	X							

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 02/07/2024 - 09:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223348. Folha 4 de 10

Aquisição do Material		X						
Inicio do Projeto			X					
Termino do Projeto								X

16.Participantes/Público alvo

16.1 Tem como público alvo o atendimento de mais de 2.000 atletas amadores do município de Cacoal que partcipam dos eventos, campeonatos esportivos que são realizados no âmbito do município de Cacoal pela Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

16.2 Origem dos participantes: atletas de várias modalidades do município de Cacoal.

16.3Faixa etária/categorias de divisão: todas as faixas de idade.

16.4 Processo de seleção: Inscrição/Cadastramento – equipes incritas e participantes dos eventos, campeonatos e festivais esportivos realizados pela AMEC.

17.Divulgação

Relatório de envolvidos no projeto;
Materiais de divulgação;
Reportagem da imprensa;
Fotos.

17.1 Recursos Humanos

Função	Quantidade	Perfil	Atribuições
Exemplos:			
Coordenador Geral	2		
CoordenadorPedagógico	-		
Apoio	5		
Outros	2		

18-METAS

QUALITATIVAS

Promover a difusão do conhecimento e conteúdos esportivos oferecendo prática esportiva despetando a consciência da prática esportiva como atividade necessária ao bem estar individual e coletivocontribuindo para o desenvolvimento humano, em busca de qualidade de vida.

INDICADORES: Execução conforme planejado no projeto.
INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Relatório dos envolvidos no projeto; Fotos.

QUANTITATIVAS

Participação de aproximadamente 5.000 (cinco mil) pessoas diretas entre crianças, adolescentes, jovens e adultos, atletas do município, membros da comissão organizadora, familiares dos atletas, que participam diretamentos dos eventos, campeonatos e festivais esportivos realizados pela AMEC.
INDICADORES:
Dados estatísticos das equipes, atletas e comissão técnica, contamos com a estimativa de **2.000 atletas** inscritos nas eventos e campeonatos esportivos.
INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:
Sistema de acompanhamento através de inscrição de atletas, relatórios com o nome das equipes, seus atletas e comissão técnica.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 02/07/2024 - 09:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223348. Folha 5 de 10

19-Resultados esperados

IMPACTOS DIRETOS:

a) Proporcionar lazer, como necessidade individual e social;
b) Desenvolvimento das capacidades e habilidades motoras dos participantes; e
c) Resultado positivo na autoestima e nas condições de saúde dos participantes.

IMPACTOS INDIRETOS

a) Proporcionar a oportunidade das equipes terem um material esportivo de qualidade;
b) Proporcionar espaços ideais para realização das atividades esportivas e de lazer;
c) Atuação participantes na qualificação dentro das várias modalidades trabalhadas pela Autarquia.

20-Forma de Publicação dos Resultados

Relatórios desenvolvidos no projeto;
Materiais de divulgação;
Reportagem da imprensa;
Fotos.

21 - Indicador de Resultado proposto

De forma direta iremos alcançar aproximadamente 5.000 (três) pessoas com uma média de 30 equipes municipais de várias modalidades.

22 – Formas de acompanhamento e controle da execução

Relatório dos envolvidos no projeto: Coordenadores Geral,Técnico e Regional, relatórios e outros.

23 – Orçamento Geral

Valor do Projeto(A):	R$110.045,00
Valor da Contrapartida(B):	R$ 10.045,00
Valor Global(A+B)	R$110.045,00
Valor do Repasse:	R$100.000,00

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	**Material de Distribuição Gratuita**	---	---	---	---
		Bola oficial de futebol de campo	UND	100	JULHO 2024	OUTUBRO 2025
		Bola oficial de futsal	UND	20		
		Bola oficial de futebol society	UND	20		
		Bola oficial de basquetebol masculino	UND	08		
		Bola oficial de basquetebol feminino	UND	05		
		Bola oficial de handebol, H3	UND	03		
		Bola oficial de handebol, H2	UND	03		
		Bola oficial de handebol, H1	UND	03		
		Bola oficial de vôlei de praia	UND	03		
		Bola oficial de futevôlei	UND	05		
		Bola oficial de voleibol adulto	UND	12		
		Pares de redes de futebol de campo oficial	UND	15		
		Par de redes futebol society	PAR	10		
		Par de redes de futsal oficial	PAR	06		
		Bomba de encher bola	PAR	15		

PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Und	Qtde	R$ Unit.	Convenente	Concedente
Código	Especificação					
33.90.30	Material de Distribuição Gratuita					

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 02/07/2024 - 09:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223348. Folha 6 de 10

33.90.30	Bola oficial de futebol de campo	UND	100	R$364,00	R$ 2.775,50	R$ 33.624,50
33.90.30	Bola oficial de futsal	UND	20	R$367,33	R$ 734,67	R$ 4.612,00
33.90.30	Bola oficial de futebol society	UND	20	R$371,00	R$ 742,00	R$ 6.678,00
33.90.30	Bola oficial de basquetebol masculino	UND	08	R$670,00	R$ 536,00	R$ 4.824,00
33.90.30	Bola oficial de basquetebol feminino	UND	05	R$646,67	R$ 323,33	R$ 2.910,00
33.90.30	Bola oficial de handebol, H3	UND	03	R$463,33	R$ 139,00	R$ 1.251,00
33.90.30	Bola oficial de handebol, H2	UND	03	R$433,33	R$ 130,00	R$ 1.170,00
33.90.30	Bola oficial de handebol, H1	UND	03	R$411,67	R$ 123,50	R$ 1.111,50
33.90.30	Bola oficial de vôlei de praia	UND	03	R$418,33	R$ 125,50	R$ 1.129,50
33.90.30	Bola oficial de futevôlei	UND	05	R$476,67	R$ 238,33	R$ 2.145,00
33.90.30	Bola oficial de voleibol adulto	UND	12	R$540,00	R$ 648,00	R$ 5.832,00
33.90.30	Pares de redes de futebol de campo oficial	UND	15	R$1.396,67	R$ 2.000,00	R$ 20.950,00
33.90.30	Par de redes futebol society	PAR	10	R$876,67	R$ 876,67	R$ 7.890,00
33.90.30	Par de redes de futsal oficial	PAR	06	R$880,00	R$ 528,00	R$ 4.752,00
33.90.30	Bomba de encher bola	UND	15	R$83,00	R$ 124,50	R$ 1.120,50
				VALOR DAS PARTES R$	**10.045,00**	**100.000,00**
				VALOR TOTAL R$	**110.045,00**	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	**Bola oficial de futebol de campo**, com 08 gomos, termotec, confeccionada em microfibra de pu, circunferência 68-70 cm, peso 410-450g; câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Marca de referência **penalty** de qualidade similar ou superior.	UND	100	R$364,00	R$36.400,00
02	**Bola oficial de futsal** com 11 gomos, confeccionada emPU,comneogel,circunferência62-64cm,peso410-430g, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, com 0%de absorçãode água bola profissional defutsal aprovadapela fifa e bola oficial da confederação brasileira de futsalparatodasascompetiçõesoficiais .Marca de referência **penalty** de qualidade similar ou superior.	UND	20	R$367,33	R$7.346,67
03	**Bola oficial de futebol society**, com 32 gomos, termotec,circunferência 68-69 cm, peso 420-450g, pu ultra 100%,câmara airbility, miolo removível e lubrificado. Produto a ser utilizado em grama natural. Marca de referência **penalty** de	UND	20	R$371,00	R$7.420,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 02/07/2024 - 09:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223348. Folha 7 de 10

	qualidade similar ou superior.				
04	**Bolaoficial de basquetebolmasculino**, com 08 gomos,confeccionadaemmicrofibra,matrizada,circunferência75a 78 cm, peso 600-650g, câmara butil, miolo lubrificado.Paraatendercompetiçõesoficiais. Marca de referência **penalty** de qualidade similar ou superior.	UND	08	R$670,00	R$ 5.360,00
05	**Bola oficial de basquetebol feminino**, com 08 gomos, confeccionada em microfibra, circunferência 72 a 74cm, peso 510-565g, câmara airbility, miolo removível e lubrificado. Para atender competições oficiais. Marca de referência **penalty** de qualidade similar ou superior.	UND	05	R$646,67	R$3.233,33
06	**Bola oficial de handebol, H3** costurada, com 32 gomos,circunferência 58-0cm,peso425-475g, H3 com selo federação internacional de handebol, costurada a mão, material em couro PU câmara látex. Marca de referência **select solera** de qualidade similar ou superior.	UND	03	R$463,33	R$1.390,00
07	**Bolaoficialdehandebol,H2**paratreinamentoecompetição feita de couro sintético extra macio e durável,camadadeespumadeneoprenecolocadaentreorevestimentoeocourosintético,camadaexternadePU"grip". Câmara de ar zero-asa, válvula de trava dupla deborracha. Bola com 32 painéis costurados a mão usando 630pontosduplose60pontos e canto e fechados com nó duplo revestidos com várias camadas de material têxtil. Marca de referência **select attack** de qualidade similar ou superior.	UND	03	R$433,33	R$1.300,00
08	**Bola oficial de handebol, H1** tamanho infantil costuradacom 32 gomos confeccionado em PU ultra grip com peso de 230 gra 270gr, miolo removível e lubrificado câmara airbility e circunferência 49 a 51cm. Aprovado pela confederação brasileira de handebol. Marca de referência **penalty** de qualidade similar ou superior.	UND	03	R$411,67	R$1.235,00
09	**Bola oficial de vôlei de praia**, 10 painéis,tamanho 05 oficial. Material:microfibra,costuradealtaprecisão,circunferência: 65 a 67 cm, pressão: 0.175 - 0.280 kgf/cm² -172-221hpa,pesoaproximado:260A280g.Garantia:contradefeitosdefabricaçãoepossuindosistema“twinstlock” bola exclusiva e licenciada pela fivb	UND	03	R$418,33	R$1.255,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 02/07/2024 - 09:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223348. Folha 8 de 10

	(federaçãointernacionaldevoleibol).Materialusadopela seleçãobrasileiradevoleibol. Marca de referência **mikasa** de qualidade similar ou superior.				
10	**Bola oficial de futevôlei,** Composição: Confeccionada com 100% Poliuretano, 32 painéis, feita com borracha butílica,miolo: lubrificado e removível, tamanho 05, circunferência68-70 cm, peso 410-450g. Bola aprovada pela Fifa. Marcadereferência**mikasa**dequalidadesimilarousuperior.	UND	05	R$476,67	R$2.383,33
11	**Bola oficial de voleibol adulto,** confeccionada em poliuretano - pu sem costura miolo removível e câmara em butil com 4,5 libras circunferência 65-67 cm, peso 260-280g. Licenciada pela confederação brasileira de voleibol e apresenta qualidade aprovada pela federação internacional de voleibol. Marca de referência mikasa de qualidade similar ou superior	UND	12	R$540,00	R$6.480,00
12	**Pares de redes de futebol de campo oficial** fio de polipropileno (100%sedapp); com 6mm trançado reforçado; com tratamento ultravioleta (uv); vista frontal 7,50x2,50m; vista lateral 2,5x2,0x0,85m; com nós cerrados.	PAR	15	R$1.396,67	R$20.950,00
13	**Par de redes futebol society** oficial, fio de polietileno; com 6mm trançado reforçado maior durabilidade, medindo 5 Mts de largura x 2,2 mts de altura com tratamento ultravioleta (uv).	PAR	10	R$876,67	R$8.766,67
14	**Par de redes de futsal oficial,** fio de polietileno (100%sedapp); com 6mm trançado reforçado; 12 x 12cm; vista Frontal 3,20x2,10m; vista lateral 2,10 x 1,40 x 0,60cm; com tratamento ultravioleta (uv).	PAR	06	R$880,00	R$5.280,00
15	**Bomba de encher bola** double action ação: infla nos dois sentidos - ao empurrar e puxar	UND	15	R$83,00	R$1.245,00
			VALOR TOTAL R$	**110.045,00**	

24–Cronograma de Desembolso

CONCEDENTE

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	-	-	-	-	-	-

ROPONENTE

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 02/07/2024 - 09:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223348. Folha 9 de 10

Meta	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	R$100.000,00	-	-	-	-	-

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	-	-	-	-	-	-

Meta	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	R$10.045,00	-	-	-	-	-

25-Contrapartida

A contrapartida financeira do município perfaz o valor de R$10.045,00 (dez mil e quarenta e cinco reais).

~~26 - Outros financiadores/Patrocinadores/Parceiros~~ ~~*(informar os parceiros existentes especificando suarelaçãoecontribuiçãoecomoevento)*~~

~~1-Entidade:~~	~~*Nãodeixarocampoembranco,indicar senãohouver*~~
~~Responsável:~~	
~~Atribuiçãoda entidade~~	
~~DDD (telefone):~~	
~~Email:~~	
~~Outrasinformações:~~	
~~2-Entidade:~~	
~~Responsável:~~	
~~Atribuiçãoda entidade~~	
~~DDD (telefone):~~	
~~Email:~~	
~~Outrasinformações:~~	

27-Forma de Prestação de Contas do Cumprimento do Objeto

Para ánalise da prestação de contas final à **AMEC** irá seguir os procedimentos estabelecidos na legislação aplicável com base na **PORTARIA INTERMINISTERIAL N°424,DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016,LEI ESTADUAL N°3.307 DE 19.12.2013 e à LEI N° 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, Decreto Estadual n° 10.334/2003, artigo 22 e incisos da Lei n°13.019/15.** Para a execução do projeto iremos seguir as normas estabelecidas .

28- Assinatura do Responsável Técnico

CACOAL, 21 DE JUNHO DE 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 02/07/2024 - 09:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223348. Folha 10 de 10

PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO : **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão social: PREFEITURA DE CACOAL			CNPJ: 04.092.714/0001/28	
Endereço: RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100			Bairro: CENTRO	
Cidade: CACOAL	UF: RO	CEP: 76.963-804	Telefone/FAX : (69)3907-4149	E-mail institucional: pmcgabinete.adm@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Adailton Antunes Ferreira			CPF: 898.452.772-68	
CI/Órgão expedidor: 110.349 CTPS/RO			Cargo: PREFEITO	Data de vencimento do mandato: 31/12/2024
Endereço residencial: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1009			Bairro: NOVO HORIZONTE	
Cidade: CACOAL	UF: RO	CEP: 76.962.005	Telefone pessoal: (69) 99285-8967	E-mail pessoal: pmcgabinete.adm@gmail.com

2 – IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

DADOS DO INTERVENIENTE

Razão social:			CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Cidade:	UF:	Cidade:	Telefone/FAX: :( ) -	E-mail institucional:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo:			CPF:	
CI/Órgão expedidor:			Cargo:	CI/Órgão expedidor:
Endereço residencial:			Bairro:	
Cidade:	UF:	Cidade:	Telefone pessoal:( ) -	E-mail pessoal:

3 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 - Origem dos recursos:

( ) Concedente
(X) Emenda Parlamentar Interveniente
(X) Contrapartida

3.2 - Nome do Parlamentar:
( )
(X) Deputado Estadual Elcirone Deiró

3.3 – Contrapartida:
(X) Financeira
( ) Não Financeira

3.4 – Dotação Orçamentária da Contrapartida Financeira:

3.3.90.32.00 – Materiais de distribuição gratuita

3.5 - Descrição DETALHADA do objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A EQUIPES DESPORTIVAS DE DIVERSAS MODALIDADES DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA A ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL.

3.6 – Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço ou de entrega do bem (dependendo do objeto):

Sede da Autarquia Municipal de Cacoal – AMEC

Rua/Avenida/Rodovia/Beco/Travessa:	Número/Km:	Bairro/Distrito:	Município:	Referência:
Av. 07 de setembro,	n. 2226,	Centro	Cacoal/RO	

4 – JUSTIFICATIVA

4.1 –Objetivos: Fortalecer a Economia Local e o turismo, além de ser uma alternativa de entretenimento

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 18/06/2024 - 12:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/217234. Folha 1 de 2

4.2 -Finalidade do convênio: promover o desenvolvimento de modalidades esportivas visando como preceito base a iniciação esportiva em geral, objetivando a democratização ao acesso à prática e à cultura do Esporte, promovendo o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, buscando a melhoria da qualidade de vida, promovendo a inclusão social

4.3 -Público alvo: Aproximadamente 1.500 pessoas praticantes de esportes e moradores da cidade de Cacoal.

4.4 - Resultados esperados: promover o desenvolvimento de modalidades esportivas visando como preceito base a iniciação esportiva em geral

4.5 - Objeto do Convênio: Aquisição de materiais esportivos

4.6 –Categorias: População em geral

4.7 -Capacidade Técnica e Gerencial:

4.8 – Proposta de vigência (dias corridos): 180 dias ALR

5 - EQUIPE EXECUTORA DO CONVÊNIO:

FUNÇÃO	NOME	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Equipe de Apoio SEMC	ANA PAULA DE ALMEIDA	015.203.192-82	69 984446284	semc.cacoal@gmail.com
Equipe de Apoio SEMC	FERNANDO FERREIRA DOS ANJOS	920.067.952-87	69 992149791	semc.cacoal@gmail.com
Equipe de Apoio SEMC	ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATTI	011.535.412-38	69 999729515	semc.cacoal@gmail.com
Equipe de Apoio SEMC	THIAGO PAULO PEREIRA	858.631.062-04	69 999516720	semc.cacoal@gmail.com
Equipe de Apoio SEMC	THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM	038.159.972-83	69 98427126	semc.cacoal@gmail.com

5.1 – Obrigações do interveniente (se houver):

VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
Concedente		
Parlamentar	R$100.000,00	83,3%
Interveniente	--	
Contrapartida	R$10.045,00	16,7%
Outras fontes	--	
TOTAL	R$110.045,00	100%

6 – SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE SAÍDA

Nestes termos, venho submeter à apreciação de V.Sa. a presente Proposta de Trabalho, objetivando o repasse de recursos por meio de Convênio de Saída.

Cacoal, 18 de junho de 2024.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 18/06/2024 - 12:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/217234. Folha 2 de 2

PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO : **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão social: PREFEITURA DE CACOAL			CNPJ: 04.092.714/0001/28	
Endereço: RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100			Bairro: CENTRO	
Cidade: CACOAL	UF: RO	CEP: 76.963-804	Telefone/FAX : (69)3907-4149	E-mail institucional: pmcgabinete.adm@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Adailton Antunes Ferreira			CPF: 898.452.772-68	
CI/Órgão expedidor: 110.349 CTPS/RO			Cargo: PREFEITO	Data de vencimento do mandato: 31/12/2024
Endereço residencial: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1009			Bairro: NOVO HORIZONTE	
Cidade: CACOAL	UF: RO	CEP: 76.962.005	Telefone pessoal: (69) 99285-8967	E-mail pessoal: pmcgabinete.adm@gmail.com

2 – IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

DADOS DO INTERVENIENTE

Razão social:			CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Cidade:	UF:	Cidade:	Telefone/FAX: :( ) -	E-mail institucional:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo:			CPF:	
CI/Órgão expedidor:			Cargo:	CI/Órgão expedidor:
Endereço residencial:			Bairro:	
Cidade:	UF:	Cidade:	Telefone pessoal:( ) -	E-mail pessoal:

3 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 - Origem dos recursos:

( ) Concedente
(X) Emenda Parlamentar Interveniente
(X) Contrapartida

3.2 - Nome do Parlamentar:
( )
(X) Deputado Estadual Elcirone Deiró

3.3 – Contrapartida:
(X) Financeira
( ) Não Financeira

3.4 – Dotação Orçamentária da Contrapartida Financeira:

3.3.90.32.00 – Materiais de distribuição gratuita

3.5 - Descrição DETALHADA do objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A EQUIPES DESPORTIVAS DE DIVERSAS MODALIDADES DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA A ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL.

3.6 – Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço ou de entrega do bem (dependendo do objeto):

Sede da Autarquia Municipal de Cacoal – AMEC

Rua/Avenida/Rodovia/Beco/Travessa:	Número/Km:	Bairro/Distrito:	Município:	Referência:
Av. 07 de setembro,	n. 2226,	Centro	Cacoal/RO	

4 – JUSTIFICATIVA

4.1 –Objetivos: Fortalecer a Economia Local e o turismo, além de ser uma alternativa de entretenimento

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 09/07/2024 - 15:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226662. Folha 1 de 2

4.2 -Finalidade do convênio: promover o desenvolvimento de modalidades esportivas visando como preceito base a iniciação esportiva em geral, objetivando a democratização ao acesso à prática e à cultura do Esporte, promovendo o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, buscando a melhoria da qualidade de vida, promovendo a inclusão social
4.3 -Público alvo: Aproximadamente 1.500 pessoas praticantes de esportes e moradores da cidade de Cacoal.
4.4 - Resultados esperados: promover o desenvolvimento de modalidades esportivas visando como preceito base a iniciação esportiva em geral
4.5 - Objeto do Convênio: Aquisição de materiais esportivos
4.6 –Categorias: População em geral
4.7 -Capacidade Técnica e Gerencial:
4.8 – Proposta de vigência (dias corridos): 180 dias ALR

5 - EQUIPE EXECUTORA DO CONVÊNIO:

FUNÇÃO	NOME	CPF	TELEFONE	E-MAIL
DIRETOR DA AMEC	SIMONIO ALVES VEIGA	045.955.586-35	(69)3441-3496	COMPRAS.AMEC@HOTMAIL.COM
PREFEITO DE CACOAL	ADAILTON ANTUNES FERREIRA	110349 CTPS/RO	(69)3907-4149	GABINETEADM@HOTMAIL.COM

5.1 – Obrigações do interveniente (se houver):

VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
Concedente		
Parlamentar	R$100.000,00	83,3%
Interveniente	--	
Contrapartida	R$10.045,00	16,7%
Outras fontes	--	
TOTAL	R$110.045,00	100%

6 – SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE SAÍDA

Nestes termos, venho submeter à apreciação de V.Sa. a presente Proposta de Trabalho, objetivando o repasse de recursos por meio de Convênio de Saída.

Cacoal, 18 de junho de 2024.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 09/07/2024 - 15:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226662. Folha 2 de 2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

PROCESSO n. 0032.000549/2024-11

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N. 04.032.714/0001-28.

O PROCURADOR DO ESTADO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE RETIFICA A CLÁUSULA NONA TERMO DE CONVÊNIO Nº 399/2024/PGE-SEJUCEL, NOS SEGUINTES TERMOS:

ONDE SE LÊ:

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência da presente parceria inicia-se a partir da assinatura do CONCEDENTE e CONVENENTE (e congêneres), não tendo a aposição do visto, pelo Procurador do Estado que o redigiu, qualquer efeito para fins de validar o início de vigência ou qualquer outro efeito ao referido instrumento jurídico e finda-se em **30/10/2024**, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

9.2. Caso o CONVENENTE necessite dilatar o prazo de vigência de Convênio, este deverá solicitar seu pedido através de requerimento com justificativa devidamente fundamentada, até 30 (trinta) dias antes do término do exato período da execução do Convênio.

9.3. No caso de não manifestação sobre o interesse em prorrogação do instrumento no prazo estipulado, ficará a proponente obrigada a apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) contados da data final da vigência do instrumento ou do término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

9.4. A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

9.5. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

LEIA-SE:

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência da presente parceria inicia-se a partir da assinatura do CONCEDENTE e CONVENENTE (e congêneres), não tendo a aposição do visto, pelo Procurador do Estado que o redigiu, qualquer efeito para fins de validar o início de vigência ou qualquer outro efeito ao referido instrumento jurídico e finda-se em **30/10/2025**, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

9.2. Caso o CONVENENTE necessite dilatar o prazo de vigência de Convênio, este deverá solicitar seu pedido através de requerimento com justificativa devidamente fundamentada, até 30 (trinta) dias antes do

término do exato período da execução do Convênio.

9.3. No caso de não manifestação sobre o interesse em prorrogação do instrumento no prazo estipulado, ficará a proponente obrigada a apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) contados da data final da vigência do instrumento ou do término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

9.4. A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

9.5. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

Registre-se e publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Cássio Bruno Castro Souza

Procurador-Diretor da PGE-SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Bruno Castro Souza**, **Procurador(a) Diretor(a)**, em 04/07/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0050435933** e o código CRC **4B545467**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0032.000549/2024-11 SEI nº 0050435933

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122
Disponibilização: 05/07/2024
Publicação: 04/07/2024

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 399/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para distribuição gratuita à equipes desportivas de Cacoal. **5-REPASSE:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 27.812.2094.1149.114902 - Fonte de Recursos: 1500007051 - Natureza de Despesa: 334041-01. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 10.045,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/10/2025, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.000549/2024-11 **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Regina Reis da Silva**, **Assessor(a)**, em 04/07/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0050469703** e o código CRC **4FDEB4C3**.

Referência: Caso responda este(a) Extrato, indicar expressamente o Processo nº 0032.000549/2024-11 SEI nº 0050469703

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2026

Relação de Saldos Bancários em 23/03/2026

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
5669	3839-3 RECURSOS LIVRES	15000000	1	1179-7	3839-3	-972.568,78
BCO DO BRASIL C/3.839-3	Conta Movimento					-972.568,78
5670	217-8 FPM	15000000	1	1179-7	217-8	-5.428,95
BCO BRASIL C/217-8 FPM	Conta Movimento					-5.428,95
5671	29254-0 Fundo Especial	17200000	1	1179-7	29254-0	303.514,20
BCO BRASIL C/ F E 29.254-0	Conta Movimento					303.514,20
5672	214-3 ITR	15000000	1	1179-7	214-3	70.690,28
BCO BRASIL C/I.T.R. 214-3	Conta Movimento					70.690,28
5676	1337-4 Recursos Minerais	15000000	1	1179-7	1337-4	17.671,34
BCO BRASIL C/C 1.337-4/CFEM	Conta Movimento					17.671,34
5677	1468-0 Sec.Educação-MDE	15000101	1	1179-7	1468-0	142.507,97
BCO BRASIL C/C 1.468-0 25%	Conta Movimento					142.507,97
5678	283141-4 ICMS Desoneração	17490000	1	1179-7	283141-4	275,63
BCO BRASIL C/283141-4 ICMS DES	Conta Movimento					275,63
5684	19489-1 Caução	15000000	1	1179-7	19489-1	15.177,40
DEP CAUCAO 19489-1	Conta Movimento					15.177,40
5686	21115-X CIDE	17500000	1	1179-7	21115-x	435.018,13
BRASIL 21115-X CIDE CT INT.ECO	Conta Movimento					435.018,13
5687	18063-7 Iluminação Pública	17510000	1	1179-7	18063-7	1.179.521,06
BCO BRASIL 18063-7 ILUM.PUBL.	Conta Movimento					1.179.521,06
5692	32.641-0 Simples Nacional	15000000	1	1179-7	32641-0	253.152,54
BCO BRASIL - 32.641-0 SNA SIMPLES NACIONAL	Conta Movimento					253.152,54
5698	35.856-8 Honorários Sucumbência	15000000	1	1179-7	35856-8	167.371,61
B BRASIL C 35.856-8 HON.ADVOCATICIOS	Conta Movimento					167.371,61
5700	8584-7 Multas de Trânsito	17520000	1	1179-7	8584-7	259.325,96
BCO BRASIL 8.584-7 MULTAS TRANSITO/CIRETRAN	Conta Movimento					259.325,96
5701	38-3 Arrecadação/Itaú	15000000	341	7945-3	38-3	126.787,69
BANCO ITAU S/A 38-3	Conta Movimento					126.787,69
5708	16131-4 IPM/IPI	15000000	1	1179-7	16131-4	3.771,67
BCO BRASIL C/ 16.131-4 IPM/IPI	Conta Movimento					3.771,67
5723	20490-0 FNDE Transporte Escolar	15530000	1	1179-7	20490-0	807,56
BCO BRASIL C/C 20.490-0 FNDE	Conta Movimento					807,56
5781	35594-1 PNAE Alimentação Escolar	15520000	1	1179-7	35594-1	341.921,89
BCO BRASIL 35594-1 PNAE PROG.N.ALIMENT.ESCOLAR	Conta Movimento					341.921,89
6045	47819-9 Relacionamento Negocial	15000000	1	1179-7	47819-9	9.502,76
BCO BRASIL C/C 47.819-9 RELAC NEGOCIAL	Conta Movimento					9.502,76
6084	50188-3 Procon	15000000	1	1179-7	50188-3	34.556,52
50188-3 Procon	Conta Movimento					34.556,52
6093	50418-1 Imposto Sobre ISSQN - STN	15000000	1	1179-7	50418-1	2.039,56
50418-1 Imposto Sobre ISSQN - STN	Conta Movimento					2.039,56
6095	53837-X Cosip - Contribuição de Iluminação Pública	17510000	1	1179-7	53837-X	1.235.298,25
53837-X Cosip - Contribuição de Iluminação Pública	Conta Movimento					1.235.298,25
6112	55768-4 Brinquedos Proinfância - FNDE	15690000	1	1179-7	55768-4	28.042,75
55768-4 Brinquedos Proinfância - FNDE	Conta Movimento					28.042,75
6121	56609-8 Convênio 030/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica	17010000	1	1179-7	56609-8	441.570,91
56609-8 Convênio 030/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica	Conta Movimento					441.570,91
6125	46539-9 Arrecadação/Sicoob	15000000	756	3271-9	46539-9	512.045,85
46539-9 Arrecadação/Sicoob	Conta Movimento					512.045,85
6132	28683-4 Cooperativa de Crédito Sicoob Fronteiras	15000000	756	4599-3	28683-4	112.655,46
28683-4 Cooperativa de Crédito Sicoob Fronteiras	Conta Movimento					112.655,46
6142	58989-6 FUNDEB -Fundo Manut. Des. Educação Básica	15400000	1	1179-7	58989-6	9.822.689,13
58989-6 FUNDEB -Fundo Manut. Des. Educação Básica	Conta Movimento					9.822.689,13
6163	60848-3 Recomposição da Cota-Parte Fundeb	15990000	1	1179-7	60848-3	257.758,56
60848-3 Recomposição da Cota-Parte Fundeb	Conta Movimento					257.758,56
6170	61427-0 Execução de Obras de Drenagem e Recapeamento (Rua Uira	17010000	1	1179-7	61427-0	320.294,72
61427-0 Execução de Obras de Drenagem e Recapeamento (Rua Uirapur	Conta Movimento					320.294,72
6174	62589-2 Revitalização do Terminal Rodoviário Armelindo Corá	17010000	1	1179-7	62589-2	5.787.880,89
62589-2 Revitalização do Terminal Rodoviário Armelindo Corá	Conta Movimento					5.787.880,89
6180	53468-4 FNDE-PAR Plano de Ações Articuladas	15690000	1	1179-7	53468-4	330.503,94
53468-4 FNDE-PAR Plano de Ações Articuladas	Conta Movimento					330.503,94
6185	71042-0 Construção e Urbanização da Feira no Riozinho 2ª ETAPA - I	17000000	104	1823-6	71042-0	34.595,31
71042-0 Construção e Urbanização da Feira no Riozinho 2ªEtapa - DEPC	Conta Movimento					34.595,31
6199	71067-5 Conv. nº 909917/DPCN/21 - Construção de Creche Bairro L	17000000	104	1823-6	71067-5	290.330,52
71067-5 Conv. 909917/DPCN/21 - Construção de Creche Bairro Liberd	Conta Movimento					290.330,52

Relação de Saldos Bancários em 23/03/2026

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
6203	647148-6 Contrato.nº 909621/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Li	17000000	104	1823-6	647148-6	319.663,73
647148-6	Contrato.nº 909621/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Limoe	Conta Movimento				319.663,73
6204	647149-4 Contrato.nº 909559/20 - Pavimentação em CBUQ na Linha	17000000	104	1823-6	647149-4	557.867,75
647149-4	Contrato.nº 909559/20 - Pavimentação em CBUQ na Linha 06	Conta Movimento				557.867,75
6205	65763-8 Conv. nº 057/2021 FITHA Recuperação de Estradas	17010000	1	1179-7	65763-8	452.079,29
65763-8	Conv. nº 057/2021 FITHA Recuperação de Estradas	Conta Movimento				452.079,29
6206	647146-0 Contrato.nº 903079/20-MDR/CAIXA - Pavimentação Asfá	17000000	104	1823-6	647146-0	489.415,73
647146-0	Contrato.nº 903079/20 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem V	Conta Movimento				489.415,73
6207	647147-8 Contrato.nº 905986/20/MDR/CAIXA- Pavimentação Asfál	17000000	104	1823-6	647147-8	437.815,99
647147-8	Contrato.nº 905986/20/MDR/CAIXA- Pavimentação Asfáltica	Conta Movimento				437.815,99
6209	65241-5 Aquisição de Lâmpadas de LED	17010000	1	1179-7	65241-5	93.696,57
65241-5	Aquisição de Lâmpadas de LED	Conta Movimento				93.696,57
6210	71077-2 Conv. nº 919388/21 MAPA Aquisição de Maquinário	17000200	104	1823-6	71077-2	152.943,86
71077-2	Conv. nº 919388/21 MAPA Aquisição de Maquinário	Conta Movimento				152.943,86
6216	93622-1 Arrecadação Sicred	15000000	748	0821-0	93622-1	26.519,23
93622-1	Arrecadação Sicred	Conta Movimento				26.519,23
6218	68001-X Conv. nº 078/22/PGE/DER-RO Pav. Asfáltica-Tchau Poeira	17010300	1	1179-7	68001-X	2.620.207,04
68001-X	Conv. nº 078/22/pge/DER-RO Pav. Asfáltica-Tchau Poeira 1ª E	Conta Movimento				2.620.207,04
6226	67902-X Revitalização da Praça Central	17010000	1	1179-7	67902-X	1.450.076,70
67902-X	Revitalização da Praça Central	Conta Movimento				1.450.076,70
6231	67901-1 Convênio para Revitalização da Praça do Riozinho	17010000	1	1179-7	67901-1	811.309,79
67901-1	Convênio para Revitalização da Praça do Riozinho	Conta Movimento				811.309,79
6235	67903-8 Conv. Nº 556-Reforma da Praça do VIlage do Sol	17010000	1	1179-7	67903-8	413.740,98
67903-8	Conv. Reforma da Praça do VIlage do Sol	Conta Movimento				413.740,98
6238	56609-8 Convênio 030/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica	15000000	1	1179-7	56609-8	182.837,52
56609-8	Convênio 030/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica	Conta Movimento				182.837,52
6241	65763-8 Conv. nº 057/2021 FITHA Recuperação de Estradas	15000000	1	1179-7	65763-8	543,49
65763-8	Conv. nº 057/2021 FITHA Recuperação de Estradas	Conta Movimento				543,49
6244	61427-0 Execução de Obras de Drenagem e Recapeamento (Rua Uira	15000000	1	1179-7	61427-0	257.054,74
61427-0	Execução de Obras de Drenagem e Recapeamento (Rua Uirapur	Conta Movimento				257.054,74
6255	62589-2 Revitalização do Terminal Rodoviário Armelindo Corá	15000000	1	1179-7	62589-2	386.789,08
62589-2	Revitalização do Terminal Rodoviário Armelindo Corá	Conta Movimento				386.789,08
6261	65241-5 Aquisição de Lâmpadas de LED	15000000	1	1179-7	65241-5	95.360,48
65241-5	Aquisição de Lâmpadas de LED	Conta Movimento				95.360,48
6267	71042-0 Construção e Urbanização da Feira no Riozinho 2ª ETAPA - I	15000000	104	1823-6	71042-0	90.000,00
71042-0	Construção e Urbanização da Feira no Riozinho 2ªEtapa - DEPC	Conta Movimento				90.000,00
6270	71067-5 Conv. nº 909917/DPCN/21 - Construção de Creche Bairro L	15000000	104	1823-6	71067-5	1.050.943,00
71067-5	Conv. 909917/DPCN/21 - Construção de Creche Bairro Liberd	Conta Movimento				1.050.943,00
6277	647149-4 Contrato.nº 909559/20 - Pavimentação em CBUQ na Linha	15000000	104	1823-6	647149-4	0,01
647149-4	Contrato.nº 909559/20 - Pavimentação em CBUQ na Linha 06	Conta Movimento				0,01
6278	647148-6 Contrato.nº 909621/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Li	15000000	104	1823-6	647148-6	23.809,44
647148-6	Contrato.nº 909621/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Limoe	Conta Movimento				23.809,44
6284	69040-6 Cov.. Nº 064/sejucel/pge/2023 Aquisição de Materiais Espor	17010000	1	1179-7	69040-6	70.638,91
69040-6	Cov.. Nº 064/sejucel/pge/2023 Aquisição de Materiais Esportiv	Conta Movimento				70.638,91
6287	69717-6 FNDE-Manutenção Ed. Infantil Novas Turmas	15690000	1	1179-7	69717-6	1.116.968,89
69717-6	FNDE-Manutenção Ed. Infantil Novas Turmas	Conta Movimento				1.116.968,89
6301	70961-1 Conv. nº 192/SEAGRI/PGE/2023 Aquisição de tratores	17010000	1	1179-7	70961-1	53.397,09
70961-1	Conv. nº 192/SEAGRI/PGE/2023 Aquisição de tratores	Conta Movimento				53.397,09
6302	70961-1 Conv. nº 192/SEAGRI/PGE/2023 Aquisição de tratores	15000000	1	1179-7	70961-1	81.495,83
70961-1	Conv. nº 192/SEAGRI/PGE/2023 Aquisição de tratores	Conta Movimento				81.495,83
6311	647152-4 Contrato.nº 923139-MDR/CAIXA - Pavimentação Asfáltica	17000000	104	1823-6	647152-4	592.136,53
647152-4	Contrato.nº 923139-MDR/CAIXA - Pavimentação Asfáltica Ba	Conta Movimento				592.136,53
6317	72818-7 Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE	15700000	1	1179-7	72818-7	8.087,37
72818-7	Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE	Conta Movimento				8.087,37
6318	72844-6 FNDE Escola Tempo Integral	15690000	1	1179-7	72844-6	63.416,03
72844-6	FNDE Escola Tempo Integral	Conta Movimento				63.416,03
6321	72375-4 Convênio 321/Sejucel/DER-Aquisição de Materiais Esportiv	17010000	1	1179-7	72375-4	172.243,03
72375-4	Convênio 321/Sejucel/DER-Aquisição de Materiais Esportivos	Conta Movimento				172.243,03
6322	72375-4 Convênio 321/Sejucel/DER-Aquisição de Materiais Esportiv	15000000	1	1179-7	72375-4	16,64
72375-4	Convênio 321/Sejucel/DER-Aquisição de Materiais Esportivos	Conta Movimento				16,64
6323	73003-3 Salário Educação	15500000	1	1179-7	73003-3	1.208.484,28
73003-3	Salário Educação	Conta Movimento				1.208.484,28
6327	647150-8 Convênio nº 921811/2021 Qualificação Viária RO 383	17060100	104	1823-6	647150-8	67.195,60
647150-8	Convênio nº 921811/2021 Qualificação Viária RO 383	Conta Movimento				67.195,60

Relação de Saldos Bancários em 23/03/2026

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
6328	71048-2 Convênio nº 98/2024/PGE/SEDUC - Construção de Salas e P	15710000	1	1179-7	71048-2	153.564,70
71048-2	Convênio nº 98/2024/PGE/SEDUC - Construção de Salas e Pas	Conta Movimento				153.564,70
6329	71048-2 Convênio nº 98/2024/PGE/SEDUC - Construção de Salas e P	15000000	1	1179-7	71048-2	124.908,88
71048-2	Convênio nº 98/2024/PGE/SEDUC - Construção de Salas e Pas	Conta Movimento				124.908,88
6330	72810-1 Convênio nº 105/24/PGE-SEDUC - Aquisição de Mobiliário (	15710000	1	1179-7	72810-1	8.470,40
72810-1	Convênio nº 105/24/PGE-SEDUC - Aquisição de Mobiliário Co	Conta Movimento				8.470,40
6334	69707-9 Conv. Nº 140/24 Reforma e Ampliação da Escola Claudio Ma	15710000	1	1179-7	69707-9	678.599,55
Conv. Nº 140/24	Reforma e Ampliação da Escola Claudio Manoel	Conta Movimento				678.599,55
6335	69707-9 Conv. nº 140/24/PGE/SEDUC Reforma e Ampliação da Esc	15000000	1	1179-7	69707-9	199.054,17
69707-9	Convênio nº 115/24/PGE/SEDUC-Aquisição de Camas Empilha	Conta Movimento				199.054,17
6336	71095-0 Convênio nº. 950494/2023-MIDR Aquis. De Maquinas e Eq	17060000	104	1823-6	71095-0	11.707,46
71095-0	Convênio nº. 950494/2023-MIDR Aquis. De Maquinas e Equip.	Conta Movimento				11.707,46
6337	71095-0 Convênio nº. 950494/2023-MIDR Aquis. De Maquinas e Eq	15000000	104	1823-6	71095-0	24.156,50
71095-0	Convênio nº. 950494/2023-MIDR Aquis. De Maquinas e Equip.	Conta Movimento				24.156,50
6338	73688-0 FNDE-Manutenção Creche Mônica Francisca Alphapark	15690000	1	1179-7	73688-0	399.496,26
73688-0	FNDE-Manutenção Creche Mônica Francisca Alphapark	Conta Movimento				399.496,26
6339	71307-4 Convênio nº 93/2024/SEDUC-Reforma do Piso da Quadra d	15710000	1	1179-7	71307-4	68.050,98
71307-4	Convênio nº 93/2024/SEDUC-Reforma do Piso da Quadra da E	Conta Movimento				68.050,98
6340	71307-4 Convênio nº 93/2024/SEDUC-Reforma do Piso da Quadra d	15000000	1	1179-7	71307-4	1.211,36
71307-4	Convênio nº 93/2024/SEDUC-Reforma do Piso da Quadra da E	Conta Movimento				1.211,36
6341	71306-6 Convênio nº 164/2024/PGE/SEOSP-Modernização do Siste	17010000	1	1179-7	71306-6	223.160,40
71306-6	Convênio nº 164/2024/PGE/SEOSP-Modernização do Sistema d	Conta Movimento				223.160,40
6342	71306-6 Convênio nº 164/2024/PGE/SEOSP-Modernização do Siste	15000000	1	1179-7	71306-6	97.990,90
71306-6	Convênio nº 164/2024/PGE/SEOSP-Modernização do Sistema d	Conta Movimento				97.990,90
6345	72639-7 Convênio nº 317/2024/PGE.DERADM-Construção de Bueir	17010000	1	1179-7	72639-7	773.520,93
72639-7	Convênio nº 317/2024/PGE.DERADM-Construção de Bueiros C	Conta Movimento				773.520,93
6359	74026-8 Convênio Para aquisição de Equipamento Permanente	17010000	1	1179-7	74026-8	92.361,26
74026-8	Convênio Para aquisição de Equipamento Permanente	Conta Movimento				92.361,26
6360	74026-8 Convênio Para aquisição de Equipamento Permanente	15000000	1	1179-7	74026-8	11.671,13
74026-8	Convênio Para aquisição de Equipamento Permanente	Conta Movimento				11.671,13
6363	74502-2 Conv. 399/PGE/SEJUCEL-Aquisição de Material Esportivo	17010000	1	1179-7	74502-2	99.687,66
74502-2	Conv. 399/PGE/SEJUCEL-Aquisição de Material Esportivo	Conta Movimento				99.687,66
6364	74502-2 Conv. 399/PGE/SEJUCEL-Aquisição de Material Esportivo	15000000	1	1179-7	74502-2	1.960,58
74502-2	Conv. 399/PGE/SEJUCEL-Aquisição de Material Esportivo	Conta Movimento				1.960,58
6365	74025-X Conv. nº 452/24/PGE/DERADM-Recuperação de Estradas V	17010000	1	1179-7	74025-X	141.802,47
74025-X	Conv. nº 452/24/PGE/DERADM-Recuperação de Estradas Vic	Conta Movimento				141.802,47
6366	74025-X Conv. nº 452/24/PGE/DERADM-Recuperação de Estradas V	15000000	1	1179-7	74025-X	18.239,86
74025-X	Conv. nº 452/24/PGE/DERADM-Recuperação de Estradas Vic	Conta Movimento				18.239,86
6369	73636-8 Convênio nº 615/2024/PGE-Construção de Galeria de Concr	17010000	1	1179-7	73636-8	206.518,37
73636-8	Convênio nº 615/2024/PGE-Construção de Galeria de Concreto A	Conta Movimento				206.518,37
6370	73636-8 Convênio nº 615/2024/PGE-Construção de Galeria de Concr	15000000	1	1179-7	73636-8	19.850,10
73636-8	Convênio nº 615/2024/PGE-Construção de Galeria de Concreto A	Conta Movimento				19.850,10
6372	75488-9 Conv. Nº 695/2024/PGE/DERADM-Pavimentação em CBU	17010000	1	1179-7	75488-9	1.427.145,57
75488-9	Conv. Nº 695/2024/PGE/DERADM-Pavimentação em CBUQ B	Conta Movimento				1.427.145,57
6373	75488-9 Conv. Nº 695/2024/PGE/DERADM-Pavimentação em CBU	15000000	1	1179-7	75488-9	252.330,74
75488-9	Conv. Nº 695/2024/PGE/DERADM-Pavimentação em CBUQ B	Conta Movimento				252.330,74
6374	74576-6 Conv. 684/PGE/SEOSP-Construção de Pista de Caminhada n	17010000	1	1179-7	74576-6	168.396,51
Conv. 684/PGE/SEOSP-Construção de Pista de Caminhada no Estádio A		Conta Movimento				168.396,51
6375	74576-6 Conv. 684/PGE/SEOSP-Construção de Pista de Caminhada n	15000000	1	1179-7	74576-6	39.925,82
Conv. 684/PGE/SEOSP-Construção de Pista de Caminhada no Estádio A		Conta Movimento				39.925,82
6376	442.203-1 Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados U	15000000	756	5024-5	442.203-1	46.816,28
442.203-1	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Unir	Conta Movimento				46.816,28
6377	74853-6 Convênio SEDUC-Aquisição de Playground's	15710000	1	1179-7	74853-6	222.315,68
74853-6	Convênio SEDUC-Aquisição de Playground's	Conta Movimento				222.315,68
6378	74853-6 Convênio SEDUC-Aquisição de Playground's	15000000	1	1179-7	74853-6	175.869,28
74853-6	Convênio SEDUC-Aquisição de Playground's	Conta Movimento				175.869,28
6379	76515-5 Convênio SEDUC-Contratação de Empresa para Aquisição d	15710000	1	1179-7	76515-5	3.278.000,12
76515-5	Convênio SEDUC-Contratação de Empresa para Aquisição de I	Conta Movimento				3.278.000,12
6380	76515-5 Convênio SEDUC-Contratação de Empresa para Aquisição d	15000000	1	1179-7	76515-5	548.675,35
76515-5	Convênio SEDUC-Contratação de Empresa para Aquisição de I	Conta Movimento				548.675,35
6381	Convenio 99/2025/PGC-SEDUC - Ampl. de 03 salas de aula na Esco	15010000	1	1179-7	74852-8	106.558,22
Convenio 99/2025/PGC-SEDUC - Ampl. de 03 salas de aula na Escola M		Conta Movimento				106.558,22
6382	Convenio 94/2025/PGE-SEDUC - Construçao e Ampliaçao na Escola	15010000	1	1179-7	74854-4	158.227,37
Convenio 94/2025/PGE-SEDUC - Construçao e Ampliaçao na Escola Mu		Conta Movimento				158.227,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2026

Relação de Saldos Bancários em 23/03/2026

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
6385	Convenio 94/2025/PGE-SEDUC - Construçao e Ampliaçao na Escola	15710000	1	1179-7	74854-4	361.619,31
Convenio 94/2025/PGE-SEDUC - Construçao e Ampliaçao na Escola Mu	Conta Movimento					361.619,31
6386	Convenio 99/2025/PGC-SEDUC - Ampl. de 03 salas de aula na Esco	15710000	1	1179-7	74852-8	172.832,76
Convenio 99/2025/PGC-SEDUC - Ampl. de 03 salas de aula na Escola M	Conta Movimento					172.832,76
6394	77612-2 Conv. nº 153/25/SEPOG-Aquisição de Veículo para Semfaz	17010100	1	1179-7	77612-2	105.805,26
77612-2 Conv. nº 153/25/SEPOG-Aquisição de Veículo para Semfaz	Conta Movimento					105.805,26
6395	77612-2 Conv. nº 153/25/SEPOG-Aquisição de Veículo para Semfaz	15010000	1	1179-7	77612-2	59.695,00
77612-2 Conv. nº 153/25/SEPOG-Aquisição de Veículo para Semfaz	Conta Movimento					59.695,00
6400	77121-X Convênio nº 227/2025-SEDUC-Aquisição de Seis Ônibus Es	15710000	1	1179-7	77121-X	2.815.140,15
77121-X Convênio nº 227/2025-SEDUC-Aquisição de Seis Ônibus Escol	Conta Movimento					2.815.140,15
6401	77121-X Convênio nº 227/2025-SEDUC-Aquisição de Seis Ônibus Es	15010000	1	1179-7	77121-X	298.291,49
77121-X Convênio nº 227/2025-SEDUC-Aquisição de Seis Ônibus Escol	Conta Movimento					298.291,49
6402	76573-2 Convênio nº 241/25/PGE/DERADM-Pavimentação Asfáltica	17010000	1	1179-7	76573-2	2.149.336,99
76573-2 Convênio nº 241/25/PGE/DERADM-Paimentação Asfáltica	Conta Movimento					2.149.336,99
6403	76573-2 Convênio nº 241/25/PGE/DERADM-Paimentação Asfáltica	15010000	1	1179-7	76573-2	1.968,31
76573-2 Convênio nº 241/25/PGE/DERADM-Paimentação Asfáltica	Conta Movimento					1.968,31
6404	575859411-0 Emendas Especiais-Aquisição de Veículo e Pavimentaç	27060100	104	1823-6	575859411-0	432.310,39
575859411-0 Emendas Especiais-Aquisição de Veículo e Pavimentação	Conta Movimento					432.310,39
6405	575859412-8 Emendas Especiais - 2022	27060100	104	1823-6	575859412-8	184.247,41
575859412-8 Emendas Especiais - 2022	Conta Movimento					184.247,41
6406	575859413-6 Emendas Especiais - 2023 SEMAD/SAUDE	27060100	104	1823-6	575859413-6	2.041.621,86
575859413-6 Emendas Especiais - 2023 SEMAD/SAUDE	Conta Movimento					2.041.621,86
6407	575859414-4 Emendas Especiais - 2024 Investimento em obras-Conc	27060000	104	1823-6	575859414-4	1.160.440,39
575859414-4 Emendas Especiais - 2024 Investimento em obras-Conced	Conta Movimento					1.160.440,39
6408	575859415-2 Emendas Especiais - 2024 Investimento em obras	27060000	104	1823-6	575859415-2	960.572,77
575859415-2 Emendas Especiais - 2024 Investimento em obras	Conta Movimento					960.572,77
6409	575859416-0) Emendas Especiais - 2024 Investimento em obras	27060000	104	1823-6	575859416-0	4.739.483,25
575859416-0) Emendas Especiais - 2024 Investimento em obras	Conta Movimento					4.739.483,25
6410	575859417-9 Emendas Especiais - 2024 Investimento em Veículos e E	27060000	104	1823-6	575859417-9	1.655.901,04
575859417-9 Emendas Especiais - 2024 Investimento em Veículos e Equ	Conta Movimento					1.655.901,04
6411	575859418-7 Emendas Especiais - 2024 Investimento em Obras SEMC	27060000	104	1823-6	575859418-7	17.679,80
575859418-7 Emendas Especiais - 2024 Investimento em Obras SEMC-E	Conta Movimento					17.679,80
6412	575859419-5 Emendas Especiais - 2024- Demanda da Agricultura	27060000	104	1823-6	575859419-5	40.506,76
575859419-5 Emendas Especiais - 2024- Demanda da Agricultura	Conta Movimento					40.506,76
6413	78750-7 Convênio nº 246/25/PGE/SEOSP-Iluminação do Campo de F	17010200	1	1179-7	78750-7	246.286,92
78750-7 Convênio nº 246/25/PGE/SEOSP-Iluminação do Campo de Fut	Conta Movimento					246.286,92
6414	78750-7 Convênio nº 246/25/PGE/SEOSP-Iluminação do Campo de F	15010000	1	1179-7	78750-7	34.424,49
78750-7 Convênio nº 246/25/PGE/SEOSP-Iluminação do Campo de Fut	Conta Movimento					34.424,49
6417	575237463-0 Arrecadação de Tributos Muncipas	15000000	104	1823-6	575237463-0	1.137.111,96
575237463-0 Arrecadação de Tributos Muncipas	Conta Movimento					1.137.111,96
6418	575237474-6 Valor de Relacionamento Negocial-Folha	15000000	104	1823-6	575237474-6	578,92
575237474-6 Valor de Relacionamento Negocial-Folha	Conta Movimento					578,92
6420	575237479-7 Arrecadação de Multas de Trânsito	17520000	104	1823-6	575237479-7	145.538,12
575237479-7 Arrecadação de Multas de Trânsito	Conta Movimento					145.538,12
6422	575237482-7 Contrato de Financiamento nº 0558478-87 FINISA/SAA	17540000	104	1823-6	575237482-7	37.419,13
575237482-7 Contrato de Financiamento nº 0558478-87 FINISA/SAAE	Conta Movimento					37.419,13
6423	55237486-0 Contrato de Financiamento nº 0620605-46 FINISA	17540000	104	1823-6	575237486-0	2.762.649,84
55237486-0 Contrato de Financiamento nº 0620605-46 FINISA	Conta Movimento					2.762.649,84
6424	78563-6 Convênio nº 280/25/PGE/SEDUC-Aquisição de Veículo SU	15710200	1	1179-7	78563-6	129.901,59
78563-6 Convênio nº 280/25/PGE/SEDUC-Aquisição de Veículo SUV	Conta Movimento					129.901,59
6425	78563-6 Convênio nº 280/25/PGE/SEDUC-Aquisição de Veículo SU	15010000	1	1179-7	78563-6	68.666,67
78563-6 Convênio nº 280/25/PGE/SEDUC-Aquisição de Veículo SUV	Conta Movimento					68.666,67
6426	78418-4 Convênio nº 252/25/PGE/SEAS-Construção da sede do Cons	17010000	1	1179-7	78418-4	628.442,48
78418-4 Convênio nº 252/25/PGE/SEAS-Construção da sede do Conselh	Conta Movimento					628.442,48
6427	78418-4 Convênio nº 252/25/PGE/SEAS-Construção da sede do Cons	15010000	1	1179-7	78418-4	158.645,52
78418-4 Convênio nº 252/25/PGE/SEAS-Construção da sede do Conselh	Conta Movimento					158.645,52
6428	78644-6 Convênio nº 274/25/PGE/SEADUC - Troca de Telhado da C	15710100	1	1179-7	78644-6	64.241,65
78644-6 Convênio nº 274/25/PGE/SEADUC - Troca de Telhado da CME	Conta Movimento					64.241,65
6429	78644-6 Convênio nº 274/25/PGE/SEADUC - Troca de Telhado da C	15010000	1	1179-7	78644-6	58.047,01
78644-6 Convênio nº 274/25/PGE/SEADUC - Troca de Telhado da CME	Conta Movimento					58.047,01
6432	574699712-5 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água -Ter	17000000	104	1823-6	574699712-5	3.333.169,27
574699712-5 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água -Termo C	Conta Movimento					3.333.169,27
6433	78651-9 Convênio para aquisição de tablet's	15710000	1	1179-7	78651-9	105.758,09
78651-9 Convênio para aquisição de tablet's	Conta Movimento					105.758,09

Relação de Saldos Bancários em 23/03/2026

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
6434	78651-9 Convênio para aquisição de tablet's	15010000	1	1179-7	78651-9	32.104,45
78651-9 Convênio para aquisição de tablet's	Conta Movimento					32.104,45
6437	79065-6 Convênio nº 436/2025/PGE/DERAM-Pavimentação Asfálti	17010000	1	1179-7	79065-6	2.765.813,66
79065-6 Convênio nº 436/2025/PGE/DERAM-Pavimentação Asfáltica A	Conta Movimento					2.765.813,66
6438	79065-6 Convênio nº 436/2025/PGE/DERAM-Pavimentação Asfálti	15010000	1	1179-7	79065-6	299.073,00
79065-6 Convênio nº 436/2025/PGE/DERAM-Pavimentação Asfáltica A	Conta Movimento					299.073,00
6439	574189102-7 Contrato 968151/24 Construção de Escola Polo	15690000	104	1823-6	574189102-7	1.374.053,59
574189102-7 Contrato 968151/24 Construção de Escola Polo	Conta Movimento					1.374.053,59
6440	574009607-0 Emendas Especiais-Capacitação de Agricultores	17060100	104	1823-6	574009607-0	42.734,91
574009607-0 Emendas Especiais-Capacitação de Agricultores	Conta Movimento					42.734,91
6441	574189077-2 Convênio nº 937050/2022/DPCN-Construção, Ampliaç	17000000	104	1823-6	574189077-2	376.316,93
574189077-2 Convênio nº 937050/2022/DPCN-Construção, Ampliação e	Conta Movimento					376.316,93
6442	574189077-2 Convênio nº 937050/2022/DPCN-Construção, Ampliaç	15010000	104	1823-6	574189077-2	80.000,00
574189077-2 Convênio nº 937050/2022/DPCN-Construção, Ampliação e	Conta Movimento					80.000,00
6443	78837-6 Convênio nº 477/2025/PGE/DERAM - Construção de Galer	17010000	1	1179-7	78837-6	448.774,43
78837-6 Convênio nº 477/2025/PGE/DERAM - Construção de Galeria R	Conta Movimento					448.774,43
6444	78837-6 Convênio nº 477/2025/PGE/DERAM - Construção de Galer	15010000	1	1179-7	78837-6	48.444,54
78837-6 Convênio nº 477/2025/PGE/DERAM - Construção de Galeria R	Conta Movimento					48.444,54
6445	79628-X Convênio nº 478/2025/PGE/DERAM-Pavimentação Asfált	17010000	1	1179-7	79628-X	946.614,81
79628-X Convênio nº 478/2025/PGE/DERAM-Pavimentação Asfáltica e	Conta Movimento					946.614,81
6446	79628-X Convênio nº 478/2025/PGE/DERAM-Pavimentação Asfált	15010000	1	1179-7	79628-X	103.230,00
79628-X Convênio nº 478/2025/PGE/DERAM-Pavimentação Asfáltica e	Conta Movimento					103.230,00
6447	574189081-0 Convênio nº 972252/2024-MAPA-Aquisição de Máquin	17000200	104	1823-6	574189081-0	216.164,73
574189081-0 Convênio nº 972252/2024-MAPA-Aquisição de Máquinas (	Conta Movimento					216.164,73
6448	574189081-0 Convênio nº 972252/2024-MAPA-Aquisição de Máquin	15000000	104	1823-6	574189081-0	10.278,00
574189081-0 Convênio nº 972252/2024-MAPA-Aquisição de Máquinas (	Conta Movimento					10.278,00
6449	78419-2 Convênio nº 498/PGE/DERAM-Construção de Bueiro na Li	17010000	1	1179-7	78419-2	509.695,69
78419-2 Convênio nº 498/PGE/DERAM-Construção de Bueiro na Linha	Conta Movimento					509.695,69
6450	78419-2 Convênio nº 498/PGE/DERAM-Construção de Bueiro na Li	15010000	1	1179-7	78419-2	55.500,00
78419-2 Convênio nº 498/PGE/DERAM-Construção de Bueiro na Linha	Conta Movimento					55.500,00
6451	74577-4 Convênio nº 495/25/DERAM-Pavimentação Asfáltica em CB	17010000	1	1179-7	74577-4	1.084.631,23
74577-4 Convênio nº 495/25/DERAM-Pavimentação Asfáltica em CBU	Conta Movimento					1.084.631,23
6452	74577-4 Convênio nº 495/25/DERAM-Pavimentação Asfáltica em CB	15010000	1	1179-7	74577-4	118.159,52
74577-4 Convênio nº 495/25/DERAM-Pavimentação Asfáltica em CBU	Conta Movimento					118.159,52
6453	78647-0 Convênio nº 501/25/PGE-SEDUC-Aquisição de Ar Conicion	15710100	1	1179-7	78647-0	61.380,12
78647-0 Convênio nº 501/25/PGE-SEDUC-Aquisição de Ar Conicionad	Conta Movimento					61.380,12
6454	78647-0 Convênio nº 501/25/PGE-SEDUC-Aquisição de Ar Conicion	15010000	1	1179-7	78647-0	7.984,72
78647-0 Convênio nº 501/25/PGE-SEDUC-Aquisição de Ar Conicionad	Conta Movimento					7.984,72
6455	77789-7 Leilão Público	17550000	1	1179-7	77789-7	816.629,82
77789-7 Leilão Público	Conta Movimento					816.629,82
6457	574189099-3 Contrato nº 951538 Pavimentação Cinturão Verde	17000300	104	1823-6	574189099-3	1.279.647,07
57418099-3 Contrato nº 951538 Pavimentação Cinturão Verde	Conta Movimento					1.279.647,07
6458	573478017-7 Plano de Ação 0903/2025 Transferência Especial-Aqui	17060100	104	1823-6	573478017-7	304.422,09
573478017-7 Plano de Ação 0903/2025 Transferência Especial-Aquis. d	Conta Movimento					304.422,09
6459	573503526-2 Plano de Ação 0903/2025 Transf. Especial - Aquis. Mat	17060100	104	1823-6	573503526-2	202.951,11
573503526-2 Plano de Ação 0903/2025 Transf. Especial - Aquis. Materi	Conta Movimento					202.951,11
6462	78751-5 Convênio nº 475/25 PGE-SEOSP - SEOSP Rede de Distribu	17010000	1	1179-7	78751-5	615.708,26
78751-5 Convênio nº 475/25 PGE-SEOSP - SEOSP Rede de Distribuiç	Conta Movimento					615.708,26
6463	78751-5 Convênio nº 475/25 PGE-SEOSP - SEOSP Rede de Distribu	15010000	1	1179-7	78751-5	67.000,00
78751-5 Convênio nº 475/25 PGE-SEOSP - SEOSP Rede de Distribuiç	Conta Movimento					67.000,00
6464	78053-7 Convênio nº 626/PGE/DERAM Recuperação de Estradas Vi	17010000	1	1179-7	78053-7	1.367.696,76
78053-7 Convênio nº 626/PGE/DERAM Recuperação de Estradas Vicin	Conta Movimento					1.367.696,76
6465	78053-7 Convênio nº 626/PGE/DERAM Recuperação de Estradas Vi	15010000	1	1179-7	78053-7	14.694,96
78053-7 Convênio nº 626/PGE/DERAM Recuperação de Estradas Vicin	Conta Movimento					14.694,96
6467	77614-9 Convênio nº 653/PGE-Aquisição de mudas de Café	17010000	1	1179-7	77614-9	306.619,10
77614-9 Convênio nº 653/PGE-Aquisição de mudas de Café	Conta Movimento					306.619,10
6468	77614-9 Convênio nº 653/PGE-Aquisição de mudas de Café	15010000	1	1179-7	77614-9	80.000,00
77614-9 Convênio nº 653/PGE-Aquisição de mudas de Café	Conta Movimento					80.000,00
6472	58989-6 FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA	18690000	1	1179-7	58989-6	2.194,80
58989-6 FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA	Conta Movimento					2.194,80
6473	73003-3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	18690000	1	1179-7	73003-3	8.598,06
73003-3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	Conta Movimento					8.598,06
6474	20490-0 - TRANSPORTE ESCOLAR	18690000	1	1179-7	20490-0	733,66
20490-0 - TRANSPORTE ESCOLAR	Conta Movimento					733,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2026

Relação de Saldos Bancários em 23/03/2026

Local	Descrição da Conta		Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento							
6475	29254-0 - FUNDO ESPECIAL		18690000	1	1179-7	29254-0	1.182,85
BCO BRASIL C/C 29254-0 FUNDO ESPECIAL		Conta Movimento					1.182,85
6476	53837-X COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		18690000	1	1179-7	53837-X	5.187,11
53837-X COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Conta Movimento					5.187,11
6477	8584-7 - MULTAS DE TRÂNSITO		18690000	1	1179-7	8584-7	125,47
8584-7 - MULTAS DE TRÂNSITO		Conta Movimento					125,47
6479	69717-6 FNDE-Manutenção Ed. Infantil Novas Turmas		18690000	1	1179-7	69717-6	3.341,66
69717-6 FNDE-Manutenção Ed. Infantil Novas Turmas		Conta Movimento					3.341,66
6480	283141-4 ICMS Desoneração		18690000	1	1179-7	283141-4	557,41
283141-4 ICMS Desoneração		Conta Movimento					557,41
6482	58989-6 FUNDEB -Fundo Manut. Des. Educação Básica		15460000	1	1179-7	58989-6	845.963,44
58989-6 FUNDEB -Fundo Manut. Des. Educação Básica		Conta Movimento					845.963,44
6483	58989-6 FUNDEB -Fundo Manut. Des. Educação Básica		15430000	1	1179-7	58989-6	158.992,60
58989-6 FUNDEB -Fundo Manut. Des. Educação Básica		Conta Movimento					158.992,60
6484	574189078-0 Convênio nº940716/23 Pavimentação e Drenagem Rua /		17000000	104	1823-6	574189078-0	969.513,68
574189078-0 Convênio nº940716/23 Pavimentação e Drenagem Rua Alb		Conta Movimento					969.513,68
6485	574189078-0 Convênio nº940716/23 Pavimentação e Drenagem Rua /		15010000	104	1823-6	574189078-0	82.722,00
574189078-0 Convênio nº940716/23 Pavimentação e Drenagem Rua Alb		Conta Movimento					82.722,00
6487	78025-1 Lei nº 14.399/2022 Aldir Blanc		17190000	1	1179-7	78025-1	947.522,59
78025-1 Lei nº 14.399/2022 Aldir Blanc		Conta Movimento					947.522,59
6488	79519-4 Convênio nº 54/2026/PGE-SEOSOP - Construção de Praça b		17010000	1	1179-7	79519-4	136.649,13
79519-4 Convênio nº 54/2026/PGE-SEOSOP - Construção de Praça bai		Conta Movimento					136.649,13
6489	79519-4 Convênio nº 54/2026/PGE-SEOSOP - Construção de Praça b		15010000	1	1179-7	79519-4	15.184,00
79519-4 Convênio nº 54/2026/PGE-SEOSOP - Construção de Praça bai		Conta Movimento					15.184,00
6490	79866-5 Convênio nº 57/2026/PGE/SEOSP - Revitalização e Amplica		17010000	1	1179-7	79866-5	575.616,34
79866-5 Convênio nº 57/2026/PGE/SEOSP - Revitalização e Amplicaçã		Conta Movimento					575.616,34
6491	79866-5 Convênio nº 57/2026/PGE/SEOSP - Revitalização e Amplica		15010000	1	1179-7	79866-5	64.000,00
79866-5 Convênio nº 57/2026/PGE/SEOSP - Revitalização e Amplicaçã		Conta Movimento					64.000,00
					SubTotal Tipo:		**88.249.024,71**
					Saldo Total:		**88.249.024,71**